



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000003

28/03/2014
P2 10/1/23
PE 056/23
PP. 048/23
01/03

TERMO REQUISITORIO

Da: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação e Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes sendo genuínos da marca do veículo, bem como aquisição de peças avulsas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, de acordo com Termo de Referência.

Justificativa: Manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota de veículos do Município de Arcos MG, incluindo-se todos os serviços de injeção eletrônica em geral, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos membros desta prefeitura, alunos e servidores que executam serviços, nos termos das atribuições constitucionais desta prefeitura.

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção dos veículos do Oficiais do Município considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

A contratação de forma qualificada e continuada, tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.

contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter a frota veicular desta Sede em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

A contratação dos serviços, visa otimizar a qualidade dos serviços que envolvem a manutenção e funcionalidade da frota de veículos, além de possibilitar melhor controle sobre a utilização desta. Isso, porque, com o término da garantia dos veículos, se impõe necessário manter os mesmos em condições de utilização e segurança.

Prazo de vigência: O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Das observações:

AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA MONTADORA COM OS PREÇOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

SUGERIDOS AO PÚBLICO VIGENTE E O CATÁLOGO DE PEÇAS NA SUA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE EM CD ROM OU VIA WEB, COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DA TABELA E CATÁLOGO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA ORIGINALIDADE E AUTENTICIDADE DAS MESMAS, ESTANDO SUJEITO A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO NÃO CUMPRIREM O EXIGIDO. NO CASO DAS TABELAS QUE NÃO SÃO MAIS DISPONIBILIZADAS AO PÚBLICO, DEVERÁ SER APRESENTADA A DECLARAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA QUE A MESMA NÃO É MAIS FORNECIDA.

No que se trata ao tempo de serviços gastos nos devidos reparos dos veículos será adotada a tabela tempária da Sindirepa-MG através do link: [https://sistema.tempario.com.br/users/sign in](https://sistema.tempario.com.br/users/sign_in) que poderá ser apresentada, m apenas pela proponente melhor classificada em até 03 dias úteis após ser declarada vencedora do certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS QUE:

- a) não atenderem às exigências do presente Termo Referencia;
- b) sejam omissos ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- c) apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
- d) contemplarem descontos manifestamente inexecutáveis;
- e) **não apresentar as tabelas e catálogos no envelope de proposta.**

DO PAGAMENTO

O pagamento dos bens fornecidos será efetuado pelo Departamento Financeiro desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

No caso de inadimplemento do Contratante, será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA, *pro rata die*.

DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para o fornecimento das quantidades adquiridas preceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante.

O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pela contratada, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de no máximo 05 (cinco) dias.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Os serviços serão realizados nas dependências da contratada ou no pátio disponibilizado pela Prefeitura, sendo definindo pelo menor custo e maior agilidade, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da prefeitura, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos, que após o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, a licitante terá o prazo de no mínimo 03 (três) dias para a entrega de peças no caso da solicitação ser para peças avulsas e no mínimo 05 (cinco) dias para prestação dos serviços solicitados.

Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

Tanto a manutenção corretiva quanto à manutenção preventiva será quando a Prefeitura Municipal de Arcos, MG, julgar necessário.

As autorizações de fornecimento serão expedidas por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

Para que seja realizada a emissão da autorização de fornecimento, será solicitado a empresa vencedora do certame orçamento das peças/acessórios/lubrificante e serviços, o qual deverá ser retornado a Administração em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Neste orçamento deverá constar obrigatoriamente Marca, Código da peça/acessório e valor unitário, tempo para execução dos serviços.

O orçamento será avaliado pelo responsável pela frota municipal ou pelo responsável a qual tenha designado tal função, procedendo à elaboração de mais **02 (dois) orçamentos**, caso seja necessário, no que se refere às peças/acessórios/lubrificantes e tempo de execução dos serviços, somente após o aceite é que será emitida a autorização de fornecimento a licitante vencedora.

O Município se reserva no direito de requisitar peças originais, não sendo aceitas, em sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas.

O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as peças e serviços que venham a apresentar defeitos quer sejam referentes às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica, que deverão ter garantia mínima de 90(noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que atendam as especificações constantes do Edital ou da Proposta comercial. Cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia.

A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nas peças ou serviços após o recebimento, observadas as disposições do edital.

DA SOLICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO

Os ITENS registrados serão adquiridos conforme necessidade, mediante solicitação emitida pela Administração Municipal, devendo ser entregue no local indicado na autorização de acordo com especificação do item.

As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entrega, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA



A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.
- f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos ou serviços, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas.
- j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, análise do produto ou parecer técnico de empresa ou profissional legalmente habilitado para tal, assim como solicitar documentos que entender necessários.
- k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas e substituir os produtos rejeitados.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000007

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

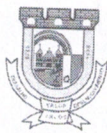
2 - DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal, com fornecimento de peças, acessórios e lubrificante sendo genuínos da marca do veículo, bem como aquisição de peças avulsas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante e explícitas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios lubrificantes e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a quilometragem especificada no manual do proprietário, e ou conforme a necessidade.

Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e acessórios lubrificantes sendo todos genuínos, desde que autorizado pelas Secretarias, bem como serviços de injeção eletrônica que se façam necessários para tornar operacional o veículo. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada na unidade automotora.

LOTES		
LOTE 01 – CATÁLOGO DE PEÇAS VW LEVE		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
1.1	Mão de obra veículos VW Leve	R\$ 205.000,00
1.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca VW Leve	R\$ 260.000,00
		R\$ 465.000,00
LOTE 2 – CATÁLOGO DE PEÇAS HYUNDAI PESADO		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
2.1	Mão de obra veículos HYUNDAI Pesado	R\$ 245.000,00
2.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca HYUNDAI Pesado	R\$ 190.000,00
		R\$ 435.000,00
LOTE 3 – CATÁLOGO DE PEÇAS VW PESADO		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
3.1	Mão de obra veículos VW Pesado	R\$ 190.000,00
3.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca VW Pesado	R\$ 240.000,00
		R\$ 430.000,00
LOTE 4 – CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO PESADO		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000008

4.1	Mão de obra veículos Iveco Pesado	R\$ 350.000,00
4.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Iveco Pesado	R\$ 480.000,00
		R\$ 830.000,00
LOTE 5 – CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT LEVE		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
5.1	Mão de obra veículos Fiat Leve	R\$ 375.000,00
5.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Fiat Leve	R\$ 450.000,00

		R\$ 825.000,00
LOTE 6 – CATÁLOGO DE PEÇAS HONDA MOTOS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
6.1	Mão de obra veículos Honda Motos	R\$ 12.000,00
6.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Honda Motos	R\$ 18.000,00

		R\$ 30.000,00
LOTE 7 – CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDEZ BENZ PESADO		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
7.1	Mão de obra veículos Mercedes Benz Pesado	R\$ 230.000,00
7.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Mercedes Benz Pesado	R\$ 450.000,00

		R\$ 680.000,00
LOTE 8 – CATÁLOGO DE PEÇAS TOYOTA LEVES		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
8.1	Mão de obra veículos TOYOTA leves	R\$ 25.000,00
8.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca TOYOTA leves	R\$ 45.000,00

		R\$ 70.000,00
LOTE 9 – CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN LEVES		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
9.1	Mão de obra veículos Citroen leves	R\$ 30.000,00
9.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Citroen Leves	R\$ 45.000,00

		R\$ 75.000,00
LOTE 10 – CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET LEVE		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
10.1	Mão de obra veículos Chevrolet Leve	R\$ 45.000,00
10.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Chevrolet Leve	R\$ 75.000,00

		R\$ 120.000,00
LOTE 11 – CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT LEVE		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
11.1	Mão de obra veículos Renault Leve	R\$ 85.000,00
11.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Renault Leve	R\$ 155.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000003

LOTE 12 – CATÁLOGO DE PEÇAS YAMAHA MOTOS		R\$ 240.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
12.1	Mão de obra veículos Yamaha Motos	R\$ 12.000,00
12.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Yamaha Motos	R\$ 15.000,00

LOTE 13 – CATÁLOGO DE PEÇAS FORD LEVES		R\$ 27.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
13.1	Mão de obra veículos Ford leves	R\$ 35.000,00
13.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Ford leves	R\$ 55.000,00

LOTE 14 – CATÁLOGO DE PEÇAS DYNAPAC MÁQUINAS PESADAS		R\$ 90.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
14.1	Mão de obra veículos DYNAPAC máquinas pesadas.	R\$ 70.000,00
14.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca DYNAPAC máquinas pesadas	R\$ 110.000,00

LOTE 15 – CATÁLOGO DE PEÇAS JCB MÁQUINAS PESADAS		R\$ 180.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
15.1	Mão de obra veículos JCB máquinas pesadas.	R\$ 90.000,00
15.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca JCB máquinas pesadas	R\$ 150.000,00

LOTE 16 – CATÁLOGO DE PEÇAS MASSEY FERGUSON		R\$ 240.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
16.1	Mão de obra veículos MASSEY FERGUSON máquinas pesadas.	R\$ 75.000,00
16.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca MASSEY FERGUSON máquinas pesadas	R\$ 115.000,00

LOTE 17 – CATÁLOGO DE PEÇAS BRAVAX MOTOS		R\$ 190.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
17.1	Mão de obra veículos BRAVAX máquinas pesadas.	R\$ 3.000,00
17.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca BRAVAX máquinas pesadas	R\$ 8.000,00

LOTE 18 – CATÁLOGO DE PEÇAS NEW HOLLAND MÁQUINAS PESADAS		R\$ 11.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
18.1	Mão de obra veículos NEW HOLLAND máquinas pesadas.	R\$ 250.000,00
18.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca NEW HOLLAND máquinas pesadas	R\$ 300.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000010

LOTE 19 – CATÁLOGO DE PEÇAS CARTEPILLAR MÁQUINAS PESADAS		R\$ 550.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
19.1	Mão de obra veículos CARTEPILLAR máquinas pesadas.	R\$ 380.000,00
19.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca CARTEPILLAR máquinas pesadas	R\$ 545.000,00

LOTE 20 – CATÁLOGO DE PEÇAS CASE MÁQUINAS PESADAS		R\$ 925.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
20.1	Mão de obra veículos CASE máquinas pesadas.	R\$ 100.000,00
20.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca CASE máquinas pesadas.	R\$ 180.000,00

LOTE 21 – CATÁLOGO DE PEÇAS VOLVO PESADOS		R\$ 280.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
21.1	Mão de obra veículos VOLVO pesados.	R\$ 60.000,00
21.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca VOLVO máquinas pesadas	R\$ 100.000,00

LOTE 22 – CATÁLOGO DE PEÇAS AGRALE/MARCOPOLO PESADOS		R\$ 30.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
22.1	Mão de obra veículos AGRALE pesados.	R\$ 80.000,00
22.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca AGRALE pesados.	R\$ 130.000,00

LOTE 23 – CATÁLOGO DE PEÇAS CHERY LEVES		R\$ 210.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
23.1	Mão de obra veículos CHERY leves.	R\$ 50.000,00
23.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca CHERY leves.	R\$ 80.000,00

LOTE 24 – CATÁLOGO DE PEÇAS NISSAN LEVES		R\$ 130.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
24.1	Mão de obra veículos NISSAN leves.	R\$ 30.000,00
24.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca NISSAN leves.	R\$ 60.000,00

LOTE 25 – CATÁLOGO DE PEÇAS NISSAN UTILITÁRIO		R\$ 90.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
25.1	Mão de obra veículos NISSAN leves.	R\$ 45.000,00
25.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca MITSUBISHI leves.	R\$ 90.000,00

LOTE 26 – CATÁLOGO DE PEÇAS MITSUBISHI UTILITÁRIO		R\$ 135.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

00001

26.1	Mão de obra veículos MITSUBISHI leves.	R\$ 65.000,00
26.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca MITSUBISHI leves.	R\$ 120.000,00

R\$ 185.000,00

LOTE 27 – CATÁLOGO DE PEÇAS XCMG MÁQUINAS PESADAS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
27.1	Mão de obra veículos XCMG máquinas pesadas.	R\$ 200.000,00
27.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca XCMG máquinas pesadas.	R\$ 300.000,00

R\$ 500.000,00

LOTE 28 – CATÁLOGO DE PEÇAS KOMATSU MÁQUINAS PESADAS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
28.1	Mão de obra veículos KOMATSU máquinas pesadas.	R\$ 200.000,00
28.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca KOMATSU máquinas pesadas	R\$ 380.000,00

R\$ 580.000,00

LOTE 29 – CATÁLOGO DE PEÇAS JEEP		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
29.1	Mão de obra veículos jeep.	R\$ 60.000,00
29.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca JEEP	R\$ 90.000,00

150.000,00

LOTE 30 – CATÁLOGO DE PEÇAS HYUNDAI VEICULOS LEVE		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
30.1	Mão de obra veículos HYUNDAI leves	30.000,00
30.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca HYUNDAI leves	50.000,00

80.000,00

Valor Estimado Total: R\$ 8.810.000,00

Relação de Veículos: Anexo 01 e Anexo 02.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota de veículos do Município de Arcos, MG, incluindo-se todos os serviços de injeção eletrônica em geral, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos membros desta prefeitura, alunos e servidores que executam serviços, nos termos das atribuições constitucionais desta prefeitura.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS.

Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos que possuem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

a) **Possuir oficina bem estruturada, com a empresa/sede situada em um raio de 50 km da prefeitura municipal de Arcos/MG.**

b) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, no mínimo, 03 (três) veículos para manutenção;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- c) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
- c.1) possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
 - c.2) 01(um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos/eletrônicos nos veículos;
 - c.3) 01(uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (diesel);
 - c.4) equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;
 - c.5) equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e parquímetro;
 - c.6) equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto;
 - c.7) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
 - c.8) kaptor ou rastreador para análise de sistemas de injeção eletrônica;
 - c.9) ferramentas adequadas para realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;
 - c.10) quando houver reparo com troca de peças, estas deverão ser devolvidas ao Município.

Estes requisitos deverão compor o rol de documentos para habilitação, através de Declarações.

5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1) Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da prefeitura, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos, que após o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, a licitante terá o prazo de no mínimo 03(três) dias para a entrega de peças no caso da solicitação ser para peças avulsas e no mínimo 05(cinco) dias para prestação dos serviços solicitados pela Secretarias Municipais. 2) As primeiras ORDEM DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS serão emitidas em até 05 dias após a assinatura da ata, pois existe uma demanda de veículos a espera de manutenção. Neste prazo a oficina deverá estar em pleno funcionamento dentro de um raio de 60 km da sede da prefeitura. 3) Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca. 4) Tanto a manutenção corretiva quanto à manutenção preventiva será quando a Prefeitura Municipal de Arcos/MG julgar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os veículos após a execução dos serviços, limpos internamente e externamente e aspirado quando for o caso.

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob inteira e exclusiva responsabilidade.

Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.

Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta e indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000013

Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a Prefeitura for compelido a responder por força futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e solicitações com urgências e 48 (quarenta e oito) horas, no caso de veículos de outros setores, contado a partir do recebimento pela contratada, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de no máximo 03 (três) dias.

Refazer em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

Indicar à Secretaria responsável da Prefeitura o preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

O Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceita-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica.

Entregar na Secretária responsável as peças componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

Quando houver reparo com troca de peças, estas deverão ser devolvidas ao Município de Arcos/MG.

Transportar o veículo da sede das Secretarias Municipais até a oficina e da oficina até a sede da secretaria, sem nenhum custo adicional.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a proponente vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, será convocado outro licitante, obedecida a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000014

Se o proponente vencedor se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis:

Advertência escrita;

Multa, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de inadimplência; até o limite de 20 dias.

O proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou outro instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, poderá ser impedido de licitar e contratar com o Município de Arcos/MG.

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a contratada ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações da Lei Federal nº 9.854/99.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores SICAF ou sistemas semelhantes.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será exercida pelas Secretarias Municipais de Arcos MG e através dos responsáveis de cada setor de transporte. Sendo:

Local:	Responsável:	Contato:
SEMED	Luis Claudio Soares Dias	(37) 3352-1065
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso Tiago Rodrigo Silva	(37) 3352-1044
Almoxarifado Saúde	Hernane Honório Dias	(37) 3351-1706

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **Maior Desconto por LOTE**.

Justificando que a vencedora do lote deverá ter peças e mão de obra da marca de cada veículo.

11– DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000015

Qualquer tolerância por parte da Prefeitura, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade em ter a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para execução do objeto contratado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Arcos, MG 06 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Educação

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Secretário de Governo e Planejamento



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000016

ANEXO 01

RELAÇÃO DE VEÍCULOS / 2023

ORDEM	VEÍCULO/MÁQUINA/EQUIPAMENTO	ANO	PLACA
1	FIAT Mobi (cód. 232)	2017/2017	PZK-0297
2	FIAT Uno Economy (cód. 165)	2014/2014	PUG-0965
3	TOYOTA Corolla XEI 20 (cód. 231)	2017/2017	PZJ-7393
4	VW Gol 1.6 (cód. 29)	2010/2011	HLF-4070
5	VW Gol TL (cód. 234)	2017/2017	PZJ-7003
6	CHEVROLET CRUZE LTZ 1.4 (cód.396)	2022/2023	RVX-0I50
7	FIAT Doblo Attrac. 1.4 (cód. 169)	2014/2014	PUN-8421
8	BobCat 226 B3 (cód. 218)	2015/2015	BOB 01
9	CASE 580 N 4x4 (cód. 235)	2017/2017	RETRO 08
10	Caterpillar 120H (cód. 68)	2006/2006	PATROL 05
11	Caterpillar 120K (cód. 158) "PAC"	2013/2014	PATROL 06
12	Caterpillar 416E (cód. 138)	2013/2013	RETRO 07
13	Caterpillar 924G (cód. 62)	2005/2005	CARREG. 03
14	Dynapac CA15 "liso" (cód. 149)	1995/1995	ROLO 01
15	HYUNDAI HL 740-9 (cód. 302)	2019/2020	CAR.REG 07
16	JCB 3C (cód. 60)	2010/2010	RETRO 06
17	JCB 3C 4X4 TURBO (cód. 390)	2008/2008	RETRO 15
18	Massey Ferguson 275 (cód. 71)	2006/2006	TRAT AGR
19	New Holland 12C turbo (cód. 64)	2010/2010	CARREG 04
20	New Holland W130B (cód. 353)	2021/2022	CARREG. 08
21	New Holland TT-4030 (cód. 196)	2010/2010	STR-1111
22	New Holland B110B (cód. 389)	2022/2022	RETRO 09
23	RANDON RD 406 (cód. 323)	2015/2015	RETRO 12
24	Rolo Compactador Vibratório DUNAPAC CA15 (cód.378)	2007/2007	ROLO CA15
25	XCMG GR1803 BR (cód. 324)	2020/2020	PATROL 11
26	XCMG LW300KV (cód. 395)	2022/2022	CARREG 09
27	IVECO Tector 240E28 (cód. 209)	2015/2015	PXG-4109
28	IVECO Tector 240E28 (cód. 246)	2014/2014	PYK-9315
29	IVECO Tector 240E28 (cód. 358)	2021/2022	RTT-2J18
30	IVECO Tector 240E28 (cód. 359)	2021/2022	RTT-2J33
31	IVECO Daily 65-170CS (cód. 360)	2021/2022	RTT-2J27
32	M. Benz ACCELO 815 (cód. 157)	2013/2013	OWY-7I20
33	M Benz 1518 basculante (cód. 11)	2007/2007	HMN-6I94
34	M Benz 1518 basculante (cód. 52)	2007/2007	HMN-6I92
35	M Benz 1518 multi tarefa (cód. 46)	2005/2005	HMN-3A38
36	M Benz 1618 basculante (cód. 40)	1993/1993	GMM-2242
37	M Benz 1618 basculante (cód. 42)	1993/1993	GMM-2243
38	M Benz L 1113 - munk (cód. 2)	1986/1986	GMM-0F40
39	M Benz L 1113 car madeira (cód. 4)	1983/1983	GMM-1139
40	M Benz 608 "asfalto" (cód. 34)	1985/1985	GMM-0214
41	M Benz Acxor 2544 S (Cod. 392)	2010/2011	GZV-0E39
42	VW 5.150 Delivery 4X2 (cód. 222)	2015/2016	PYR-9302
43	VW 26.280 CRM basc. (cód. 156)	2013/2014	OWY-7I17
44	Bravax BV 250 triciclo (cód. 221)	2015/2015	PYO-0262



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000017

45	Chevrolet Montana LS2 (cód. 237)	2017/2017	PZI-2968
46	Chevrolet S10 LS diesel (cód. 349)	2021/2022	QXW-2D23
47	FIAT Doblo (cód. 44)	2011/2012	HLF-7464
48	FIAT Mobi (cód. 228)	2017/2017	PZF-7B49
49	FIAT Mobi (cód. 375)	2022/2023	RUO-7I41
50	FIAT Strada W. (cód. 136)	2013/2013	OPX-3319
51	FIAT Strada E. (cód. 330)	2021/2022	RNJ-9B11
52	FIAT Strada E. (cód. 331)	2021/2022	RNO-0J38
53	FIAT Strada E. (cód. 381)	2022/2022	RUT-5D77
54	FIAT Strada Endurance (cód. 401)	2022/2023	RVW-7I40
55	FIAT Uno Mille E. (cód. 59)	2013/2013	OPT-6571
56	Moto Honda CG-125 (cód. 103)	2010/2010	HHO-4A50
57	Moto Honda CG-150 (cód. 55)	2010/2010	HHO-4A49
58	VW Gol 1.6 (cód. 78)	2010/2011	HLF-4005
59	VW Gol 1.0 (cód. 19)	2005/2006	HMN-3347
60	VW Gol 1.0 (cód. 77)	2006/2006	HMN-4D31
61	VW Gol 1.0 (cód. 80)	2006/2006	HMN-4A66
62	VW Kombi 1.4 (cód. 18)	2006/2006	HMN-4333
63	BobCat 226 (cód. 219) ar condicion.	2015/2015	BOB-02
64	Caterpillar Cat 320B (cód. 350)	2008	ESCAV. 01
65	Caterpillar D4E (cód. 319) trator esteiras	1998	TRA EST 03
66	FIAT ALLIS 7D trat. esteiras (cód. 370)	LIXÃO	TRA EST 5
67	JCB 3C 4X4 TURBO (cód. 355)	2011/2011	RETRO 14
68	KOMATSU D61 EX15 (cód. 342)	2008/2008	TRAT EST 4
69	New Holland 12 - (cód. 369)	2008	CARREG 6
70	IVECO Euro 170 (cód. 13) LIXO	2010/2011	HLF-5000
71	IVECO Tector 170 (cód. 312) LIXO	2020/2021	RMO-5E01
72	IVECO Tector 170 (cód. 313) LIXO	2020/2021	RMO-5E04
73	IVECO Tector 170 (cód. 364) LIXO	2021/2022	RTY-6A78
74	IVECO Tector 150 (cód. 361) BRUCK	2021/2022	RTT-2J30
75	IVECO Tector 11-190 (cód. 332)	2021/2022	RNP-8C80
76	M. Benz 1618 (cód. 43) BRUCK	1994/1994	GMM-3G81
77	M. Benz L 1113 (cód. 37) car. mad.	1979/1979	GMM-1518
78	M. Benz 710 (cód. 10) car. madeira	2006/2006	HMN-4519
79	M. Benz 1518 basculante (cód. 12)	2007/2007	HMN-6895
80	M. Benz 1215 (cód. 47) basculante	2000/2000	HMM-5582
81	M Benz 1513 (cód. 321) basculante	1986/1986	GLH-7372
82	M Benz 1620 (cód. 315) basculante	2007/2007	NGX-2637/2G37
83	VW 24.250 (cód. 316) basculante	2010/2011	HJI-7008
84	FIAT Uno Mille (cód. 163)	2014	PUF-1472
85	FIAT Ducato (ex-amb.) (cód. 20)	2003/2004	HMG-2633
86	FIAT Mobi (cód. 374)	2022/2023	RUO-7I40
87	Chevrolet Blazer Advan. (cód. 130)	2011/2011	HLF-6605
88	Chevrolet Montana LS2 (cód. 238)	2017/2017	PZI-7B78
89	IVECO Daily Minibus (cód. 352)	2021/2022	RTM-9A26
90	IVECO Granclass 150S (cód. 239)	2016/2017	PZN-2641
91	IVECO Granclass 150S (cód. 240)	2016/2017	PZN-2642
92	IVECO Granclass 150S (cód. 241)	2016/2017	PZN-2644
93	IVECO Souclass 70C17 (cód. 271)	2018/2019	QOZ-7107



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000018

94	Marcopolo Volare (cód. 24)	2003/2003	HMM-9791
95	M. Benz 1519 (ônibus) (cód. 154)	2013/2014	OWT-0497
96	VOLVO B10 (ônibus) (cód. 57)	1989/1989	GKW-1151
97	VW 15.190 (ônibus) (cód. 129)	2012/2012	NXX-1573
98	VW 15.190 (ônibus) (cód. 23)	2010/2011	HLF-5174
99	VW 15.190 (ônibus) (cód. 82)	2013/2013	OQT-6792
100	VW Marcopolo (ônibus) (cód. 128)	2004/2004	HBG-6208
101	VW 15.190 (ônibus) (cód. 379)	2022/2023	RVA-8B56
102	FIAT Doblo Attrac. 1.4 (cód. 168)	2014/2014	PUN-8426
103	FIAT Mobi L (cód. 236)	2017/2017	PZL-6986
104	IVECO Daily 45-170 CD (cód. 365)	2021/2022	RTY-3B05
105	VW Kombi 1.4 (cód. 17)	2006/2006	HMN-4332
106	Chev/Spin 18l AT Premier (cód. 376)	2022/2023	RUY-9F67
107	Chev/Spin 18l AT Premier (cód. 377)	2022/2023	RUY-9G07
108	Peugeot Partener (cod. 399)	2022/2023	RVX-5J54
109	Mercedes Benz Accel 815 (cód. 201)	2014/2014	PWA-3556
110	RENAULT/Kwid Intense 1.0 (cód. 382)	2022/2023	RVF-6C73
111	FIAT Strada Working (cód. 87)	2013/2013	OQE-5E96
112	FIAT Fiorino (cód. 83) LACTÁRIO	2012/2013	OMG-0454
113	FIAT Mobi Like (cód. 398)	2022/2023	RVV-7F39
114	FIAT Palio WK Cons Tutelar (cód. 161)	2013/2014	OXJ-8549
115	FIAT Strada Working (cód. 137)	2013/2013	OPX-3315
116	FIAT IVECO Daily 30130 (cód. 373)	2021/2022	REV-7H09
117	FORD KA SE 1.0 (cód. 253)	2017/2018	QNI-0842
118	JEEP Renegade 1.8 autom. (cód. 363)	2021/2021	RTU-6G72
119	RENAULT Sandero Cons. Tutelar (172)	2014/2015	PUE-7615
120	TOYOTA Etios (cód. 272)	2018/2018	QPF-7596
121	VW Fox 1.0 GII (cód. 84) CRAS	2012/2013	OMF-9663
122	VW Gol 1.0 GIV (cód. 86) CREAS	2012/2013	OMF-9668
123	AGRALE Italbus (micro) (cód. 303)	2019/2020	RFA-8G59
124	CITROEN Berlingo Amb. (cód. 279)	2018/2019	QWS-5745
125	FIAT Doblo Ambulância (cód. 48)	2011/2012	NXX-0795
126	FIAT Doblo Atractiv 1.4 (cód. 121)	2013/2013	OQJ-2310
127	FIAT Doblo Atractiv 1.4 (cód. 116)	2013/2013	OQJ-2321
128	FIAT Doblo Essence 1.8 (cód. 212)	2015/2016	PXI-8112
129	FIAT Doblo Essence 1.8 (cód. 213)	2015/2016	PXI-8114
130	FIAT Doblo Greencar (cód. 242)	2016/2016	PZN-2640
131	FIAT Ducato Minibus (cód. 53)	2012/2013	OMG-0343
132	FIAT Fiorino 1.4 (cód. 207)	2015/2015	PWX-6991
133	FIAT Fiorino Ambulância (cód. 328)	2021/2021	RNM-9C31
134	FIAT Fiorino Ambulância (cód. 329)	2021/2021	RNM-9C30
135	FIAT Mobi Easy (cód. 229)	2017/2017	PZF-7153
136	FIAT Palio Fire (cód. 215)	2015/2016	PXQ-2445
137	FIAT Palio Attractive (cód. 230)	2017/2017	PZI-2734
138	FIAT Strada Fire Flex (cód. 69)	2010/2010	HLF-2911
139	FIAT Strada Freedom (cód. 400)	2022/2023	RVV-7I39
140	FIAT Uno Attractive 1.0 (cód. 283)	2019/2020	QWX-5869
141	FIAT Uno Attractive 1.0 (cód. 284)	2019/2020	QWX-5872



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000019

142	FIAT Uno Attractive 1.0 (cód. 285)	2019/2020	QWX-5876
143	FIAT Uno Mille (cód. 50)	2009/2009	HMH-8747
144	FIAT Uno Mille Economy (cód. 63)	2013/2013	OPT-6577
145	GM ONIX Joy (cód. 326)	2021/2021	RNM-9C22
146	GM ONIX Joy (cód. 327)	2021/2021	RNM-9C25
147	GM SPIN 1.8 (cód. 345)	2021/2021	RTL-7H53
148	IVECO Daily Minibus (cód. 354)	2021/2022	RTQ-6F30
149	M. Benz 313 Ambulância (cód. 66)	2011/2012	HNB-3116
150	Marcopolo/Volare Ônib. (cód. 41)	2011/2012	HLF-8735
151	PEUGEOT amb. (cód. 310) "CSN"	2011/2012	NXZ-8266
152	PRAMAC Gerador Energ (cód. 208)	2015/2015	GER-1111
153	RENAULT Master Amb. (cód. 255)	2017/2018	QNN-8618
154	RENAULT Master Amb. (cód. 357)	2021/2022	RTU-2B57
155	RENAULT SANDERO SZE10MT (cód. 393)	2022/2023	RVS-6E68
156	RENAULT SANDERO SZE10MT (cód. 394)	2022/2023	RVS-6E77
157	VW Gol 1.6 Highline (cód. 134)	2013/2014	OQB-4293
158	FIAT Doblo Atractv 1.4 (cód. 170)	2014/2014	PUN-8424
159	CHERY QQ 1.0 Look (cód. 259)	2017/2018	QNQ-9599
160	CHERY QQ 1.0 Look (cód. 260)	2017/2018	QNQ-9610
161	FIAT ARGO 1.0 (cód. 274)	2018/2019	QPL-4539
162	FIAT Uno Mille Econ. (cód. 56)	2012/2013	OMF-2107
163	HONDA CG-125 Fan (cód. 122)	2013/2013	OQG-6387
164	HONDA CG-125 Fan (cód. 72)	2010/2010	HDN-2927
165	HONDA CG-125 Fan (cód. 70)	2010/2010	HDN-2926
166	MIT. L200 TRITON (cód. 275)	2012/2013	NXX-1899
167	NISSAN FRONTIER 4X4 (cód. 267)	2013/2014	OPQ-8522
168	VW Saveiro CS 1.6 (cód. 173)	2014/2015	PVF-5554
169	VW Kombi (cód. 125)	2011/2012	OQC-2847
170	Gerador de energia Meta (cód. 145)	2011	1498
171	VW Gol 1.6 Power (cód. 102)	2011/2012	HNH-1986
172	FIAT Dukato (cód. 32)	2011	HKI-8992
173	FIAT Fiorino (cód. 81)	2011	HKJ-1431
174	FIAT Uno Mille Econ. (cód. 89)	2009/2010	HMH-7362
175	FIAT Palio WK Adv. (cód. 152)	2013/2014	OPQ-9367
176	FIAT Palio ELX (cód. 380)	2006/2006	RTK-3D81
177	FORD Fiesta 1.6 (cod. 167)	2014/2014	OQA-0944 *
178	FORD FOCUS (cód. 276)	2013/2013	ORC-9092
179	Honda NXR 150 Bros (cód. 151)	2006/2007	HMG-9244
180	Obs: OQA-0944 e ORC-9441 mesmo veículo.		
181	JEEP Renegade 1.8 Aut. (cód. 356)	2021/2021	QXW-2C03
182	Hyundai Sonata (cód. 366)	2011/2012	RTK-3D71
183	VW Golf 1.6 (cód. 367)	2007/2008	RTK-3D73
184	GM S-10 (cód. 368)	2001/2001	RTK-3D72
185	FIAT Week. Adv. 1.8 (cód. 227)	2016/2017	PUE-8737
186	FIAT Week. Adv. 1.8 (cód. 286)	2013/2014	OQM-9003
187	FIAT Mobi L (cód. 233) PMA	2017/2017	PZK-0292
188	FIAT Palio Week. Adv. (cód. 257)	2017/2018	PUE-9220
189	FIAT Palio Week. Adv. (cód. 269)	2013/2014	OQM-9234
190	FIAT Palio Week. Adv. (cód. 288)	2018/2018	QMV-1905



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000020

191	FIAT Palio Week. Adv. (cód. 311)	2018/2019	QMV-1416
192	FIAT Palio WK ATT. 1.4 (cód. 262)	2011/2012	HLW-9543
193	FIAT Strada Freed. (cód. 334) PMA	2021/2022	RNT-2H67
194	FIAT Strada Freed. (cód. 335) PMA	2021/2022	RNT-2H71
195	FIAT Strada Freed. (cód. 336) PMA	2021/2022	RNT-2H73
196	FIAT Toro End. Turb. (cód. 371)	2022/2022	QXW-3B45
197	FIAT Uno Way (cód. 270)	2013/2014	OQM-9363
198	GM S-10 LT DD4 (cód. 96) PMA	2012/2013	HLF-9044
199	HONDA XRE-300 (cód. 220)	2016/2016	PUE-9556
200	HONDA XRE-300 (cód. 337) PMA	2021/2022	RNT-2H74
201	HONDA XRE-300 (cód. 340) PMA	2021/2022	RNZ-2G18
202	HONDA XRE-300 (cód. 341) PMA	2021/2022	RNZ-2G21
203	MIT. L200 Triton 3.2D (cód. 141)	2013/2013	OQM-9118
204	MMC. L200 Triton Outdoor GLX 2.4 (cód. 397)	2022/2023	RVX-5J15
205	Yamaha XTZ150 Crosser (cód. 301)	2014/2015	ORC-9784
206	FIAT Strada Trek CD 1.6 (217)	2015/2016	PUE-8536
207	L200 4X4 GL (cód. 226)	2012/2012	NXX-0629
208	L200 TRITON 3.2 (cód. 333)	2012/2013	OPD-9887
209	Toyota Hilux CD DSL Power	2022/2022	RVQ-9A87
210	FIAT Ducato (cód. 298)	2013/2013	OQM-9784
211	FIAT Iveco Daily Amb. (cód. 309)	2008/2008	HMH-3849
212	FIAT Iveco Daily Amb. (cód. 351)	2008/2008	HMH-3850
213	FIAT Iveco Tector 170 (cód. 299)	2019/2019	QMV-2051
214	FIAT Iveco Tector 170 (cód. 308)	2007/2008	HMH-3920
215	FIAT Iveco Tector 170 (cód. 320)	2007/2008	HMH-3918
216	FIAT Iveco/D Greencar (cód. 300)	2010/2010	HNH-1098
217	FORD F-350 (cód. 307)	2008/2008	HMH-2353
218	MB Sprinter 415 Amb. (cód. 344)	2017/2017	QMV-0561
219	Mitsubisch L 200 Triton (cód. 305)	2013/2013	OPQ-8735
220	Mitsubisch L 200 Triton (cód. 362)	2021/2022	QXW-2E09
221	Nissan Frontier 4x4 (cód. 318)	2005/2006	HMG-4979
222	RENAULT Duster 2.0 (cód. 346)	2014/2015	PUE-7313
223	RENAULT Kgoon (cód. 348)	2013/2014	OQM-9134
224	FIAT Doblo (cód. 347)	2019/2020	QMV-2272
225	FIAT Palio ELX (cód. 148)	2000/2000	GWD-4148
226	FIAT Cronos (cód. 391)	2019/2019	QUG-2630
227	VW Gol 1.0 (cód. 254)	2009/2010	HJL-1587